

**Anexo I**  
**Tabela de Taxas**

**CAPÍTULO I**  
**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**Quadro 1**  
**Prestação de serviços ao público**

Descrição	Valor
1. Afixação de Editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público / cada	5,00 €
2. Autos ou termos de qualquer espécie / cada	5,00 €
3. Averbamentos / cada	10,00 €
4. Certidões, por cada lauda ou fração:	
4.1. De teor	7,50 €
4.2. De narrativa	20,00 €
5. Buscas - Por cada ano, excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objeto da busca	12,00 €
6. Fotocópias:	
6.1. Fotocópias simples de documentos arquivados:	
6.1.1. Em tamanho A4:	
6.1.1.1 De uma face, a preto e branco	0,20 €
6.1.1.2 De duas faces, a preto e branco	0,30 €
6.1.1.3 De uma face, a cores	0,25 €
6.1.1.4 De duas faces, a cores	0,35 €
6.1.2. Em tamanho A3:	
6.1.2.1 De uma face, a preto e branco	0,40 €
6.1.2.2 De duas faces, a preto e branco	0,60 €
6.1.2.3 De uma face, a cores	0,50 €
6.1.2.4 De duas faces, a cores	0,70 €
6.1.3. Em tamanho superior a A3:	
6.1.3.1 De uma face, a preto e branco	0,60 €
6.1.3.2 De duas faces, a preto e branco	0,90 €
6.1.3.3 De uma face, a cores	0,75 €
6.1.3.4 De duas faces, a cores	1,00 €
7. Autenticação de documentos – por cada documento:	
7.1. Até 10 folhas	5,00 €
7.2. Acresce por cada folha	0,50 €
8. Gravação de CD ROM, DVD ou outro suporte informático, (acresce preço do suporte, quando aplicável):	5,00 €
8.1. Acresce por cada MB ou fração	1,25 €
9. Digitalização de imagem, fotografia ou texto, por unidade:	
9.1. Em tamanho A4	1,00 €
9.2. Em tamanho A3	1,20 €
10. Conferir documentos apresentados por particulares que ficam arquivados nos processos, por cada folha	2,50 €
11. Declarações a pedido de pessoas singulares ou coletivas, por cada:	
11.1. Sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas (declaração abonatória)	20,00 €
11.2. Passagem de outras declarações	2,50 €
12. Confiança de processo para fins judiciais ou outros, quando autorizada, por cada período de cinco dias ou fração	20,00 €
13. Vistorias não incluídas noutros capítulos desta tabela / cada	35,00 €
14. Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela / cada	5,00 €
15. Outros serviços ou atos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial / cada	10,00 €

**Quadro 2**  
**Acesso mediado e mera comunicação prévia**

Descrição	Valor
1. Atendimento mediado, por cada formalidade inserida no BdE	10,00 €

**CAPÍTULO II**  
**OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

**Quadro 3**

**Emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de operação de loteamento e/ou seus aditamentos**

Descrição	Valor
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	60,00 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	200,00 €
3. Emissão do alvará e/ou seus aditamentos	32,20 €
4. Taxa especial por lote e por fogo (acresce ao montante referido no n.º 3)	
4.1. Por lote	7,15 €
4.2. Por fogo (ou unidade de ocupação)	7,15 €
4.3. Outras utilizações por cada m <sup>2</sup> ou fração	0,60 €

**Quadro 4**

**Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização e/ou seus aditamentos**

Descrição	Valor
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	60,00 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	107,30 €
3. Emissão do alvará de licença e/ou seus aditamentos	32,20 €
4. Taxa especial por prazo e número de infraestruturas (acresce ao montante referido no número anterior):	
4.1. Prazo – por cada período de 30 dias ou fração	11,75 €
4.2. Infraestruturas – por cada especialidade	8,70 €

**Quadro 5**

**Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos e/ou seus aditamentos**

Descrição	Valor
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	60,00 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	200,00 €
3. Emissão do alvará de licença e/ou seus aditamentos	9,70 €
4. Taxa especial por cada período de 30 dias ou fração (acresce ao montante referido no número anterior):	
4.1 Até 1000 m <sup>2</sup>	204,40 €
4.2. De 1000 m <sup>2</sup> a 5000 m <sup>2</sup>	511,00 €
4.3. Mais de 5000 m <sup>2</sup>	1.124,20 €

**Quadro 6**

**Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia para obras de edificação e/ou seus aditamentos**

Descrição	Valor
1. Emissão do alvará de licença ou seus aditamentos	16,40 €
2. Acresce ao montante definido no ponto anterior pelo prazo de execução - para todo o tipo de obras previstas neste Quadro nos pontos 3, 5, 6, 7 e 8, por cada período de 30 dias ou fração	11,75 €
3. Obras de edificação:	
3.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	60,00 €
3.2. Taxa de Apreciação da Licença	200,00 €
3.3. Taxa especial por dimensão (acresce ao montante referido nos pontos 1 e 2):	
3.3.1 Habitação do tipo unifamiliar, anexos e garagens: - por m <sup>2</sup> ou fração de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	0,70 €
3.3.2 Habitação do tipo multifamiliar, comércio e/ou serviços, anexos e garagens	
a) Por m <sup>2</sup> ou fração de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	1,80 €
b) Acresce ao montante referido em a), por fogo e/ou unidade de ocupação	60,30 €
3.3.3 Edifícios destinados exclusivamente a comércio, serviços, indústria e outros fins, com ou sem anexos e garagens - por m <sup>2</sup> ou fração de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	3,05 €
4. Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte com mais de 2.00 m de altura ou de vedação com mais de 1.80 m de altura ou de outras quaisquer vedações confinantes com a via pública - por metro linear ou fração:	
4.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	40,00 €
4.2. Taxa de Apreciação da Licença	71,55 €
4.3. Taxa especial por metro linear ou fração (acresce ao montante definido no ponto 1 e 2)	
a) Confinantes com a via pública	1,00 €
b) Outros muros de suporte ou de vedação com mais de 2,00m ou 1,80m de altura, respetivamente	1,00 €
5. Alteração das fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou encerramento de vãos de portas e janelas:	
5.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	36,20 €
5.2. Taxa de Apreciação da Licença	71,55 €
5.3. Taxa especial por m <sup>2</sup> ou fração da superfície modificada (acresce ao montante definido no ponto 1 e 2)	2,95 €
6. Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros e esplanadas:	
6.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	36,20 €
6.2. Taxa de Apreciação da Licença	71,55 €
6.3. Taxa especial por m <sup>2</sup> ou fração	0,80 €
7. Construção de tanques, piscinas, reservatórios não abrangidos pelo DL 267/2002, de 19-11 e posteriores alterações e outros:	
7.1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	36,20 €
7.2. Taxa de Apreciação da Licença	71,55 €
7.3. Taxa especial por m <sup>3</sup> ou fração da superfície modificada (acresce ao montante definido no ponto 1 e 2)	10,20 €

**Quadro 7**

**Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de demolição**

Descrição	Valor
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	40,00 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	94,00 €
3. Emissão do alvará de licença ou seus aditamentos	16,40 €
4. Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou comunicação prévia - por cada m <sup>2</sup> ou fração	0,35 €
5. Acresce, ainda, ao montante definido no ponto 2 pelo prazo de execução - por cada período de 30 dias	11,75 €

**Quadro 8**  
**Casos especiais**

Descrição	Valor
1. Taxa de Apreciação liminar da Comunicação prévia	36,20 €
2. Taxa de Apreciação da Licença	71,55 €
3. Emissão do alvará, sempre que aplicável	9,70 €
4. Taxa especial por unidade ou dimensão (acresce ao montante referido no número anterior):	
4.1. Por cada aparelho fixo colocado na fachada	20,95 €
4.2. Por cada instalação de ascensores e monta-cargas, incluindo os respetivos motores (cada)	53,15 €
4.3. Outras Operações Urbanísticas:	
4.3.1. Obras de impermeabilização do solo como eiras, cortes de ténis e afins por m <sup>2</sup> quando não enquadradas no conceito de obras de escassa relevância urbanística	3,05 €
4.4. Abertura de poços incluindo a construção de resguardos	41,90 €

**Quadro 9**  
**Emissão de alvará de autorização de utilização e de alteração de utilização**

Descrição	Valor
1. Taxa de Apreciação	90,00 €
2. Emissão de autorização / alteração de utilização por (acresce à taxa de apreciação):	
2.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações:	
a) Fogo	19,20 €
b) Comércio, serviços e equipamentos	19,20 €
c) Anexo e garagem constituindo fração autónoma	16,15 €
d) Indústria e armazéns	20,50 €
e) Aparcamento automóvel	16,15 €
2.2. Acresce aos montantes referidos no número anterior - por cada 50 m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fração	17,35 €
3. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada empreendimento turístico (acresce à taxa de apreciação):	
3.1 Taxa por emissão do alvará e suas alterações	7,20 €
3.2. Taxa especial por m <sup>2</sup> de áreas brutas de construção e de ocupação (acresce ao montante referido no n.º 3.1):	
3.2.1. Parques de campismo e de caravanismo, por cada m <sup>2</sup> ou fração de área de construção e de ocupação	0,50 €
3.2.2. Outros empreendimentos turísticos, por cada m <sup>2</sup> ou fração de área bruta de construção e de ocupação	0,25 €
4. Emissão do alvará de funcionamento e suas alterações de áreas de serviço, instalações de abastecimento e/ou de armazenagem de combustíveis (acresce à taxa de apreciação):	
4.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações	7,20 €
4.2. Taxa especial - acresce ao montante referido no n.º 4.1, por m <sup>2</sup> de áreas brutas de construção e de ocupação	1,50 €
5. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações para recintos de espetáculos e divertimentos públicos (acresce à taxa de apreciação):	
5.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações	7,20 €
5.2. Taxa especial por m <sup>2</sup> (acresce ao montante referido no n.º 5.1)	28,10 €

**Quadro 10**

**Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenagem e de instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo (postos de abastecimento de combustíveis)**

Descrição	Valor
1. Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo, de postos de abastecimento de combustíveis e demais instalações abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro e ulteriores alterações (C - capacidade total dos reservatórios ou das garrafas, em m <sup>3</sup> ):	
1.1 Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração:	
a1) C < 50	467,05 €
a2) 50 < C < 100	513,05 €
a3) 100 < C < 500	559,05 €
a3.1) Acresce, por cada 10m <sup>3</sup>	11,25 €
1.2. Vistorias relativas ao processo de licenciamento:	
a1) C < 50	596,85 €
a2) 50 < C < 100	743,00 €
a3) 100 < C < 500	994,80 €
1.3. Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:	
a1) C < 50	596,85 €
a2) 50 < C < 100	743,00 €
a3) 100 < C < 500	994,80 €
1.4. Vistorias periódicas:	
a1) C < 50	674,50 €
a2) 50 < C < 100	743,00 €
a3) 100 < C < 500	1.064,90 €
1.5. Repetição da vistoria para verificação das condições impostas:	
a1) C < 50	490,55 €
a2) 50 < C < 100	605,00 €
a3) 100 < C < 500	720,50 €
1.6. Averbamentos:	
a1) C < 50	97,10 €
a2) 50 < C < 100	194,20 €
a3) 100 < C < 500	397,90 €
1.7. No caso de postos de abastecimento de combustíveis e de parques de garrafas, acresce por cada m <sup>2</sup> de área ocupada pelo parque, no terreno ou lote onde se insere a instalação	56,20 €
1.8 No caso de existência de lojas de conveniência ou outro tipo de edificação, acresce por m <sup>2</sup> ou fração de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	2,25 €

**Quadro 11**

**Licenciamento das estruturas de suporte de antenas de telecomunicações**

Descrição	Valor
Autorização de Instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios:	
a) Implantada no solo	981,10 €
b) Em cobertura de edifício	613,20 €

**Quadro 12**  
**Emissão de alvará de licença parcial para obras inacabadas**

Descrição	Valor
1. Taxa de apreciação	41,90 €
2. Emissão de licença parcial para construção da estrutura	30 % do alvará
3. Emissão de alvará de licença especial para obras inacabadas - por cada período de 30 dias ou fração	31,70 €

**Quadro 13**  
**Prorrogações**

Descrição	Valor
1. Prorrogações para execução de operações urbanísticas:	
1.1. Obras de urbanização	19,40 €
1.2. Obras de edificação ou outras	9,20 €
2. Taxa especial (acresce ao montante referido no nº 1 - Por ano ou fração):	
2.1. Obras de urbanização	220,75 €
2.1. Obras de edificação ou outras	145,10 €
3. Prorrogação do prazo para a execução de operações urbanísticas em fase de acabamentos - Por ano ou fração:	
3.1. Obras de urbanização	50% do alvará
3.2. Obras de edificação ou outras	30% do alvará

**Quadro 14**  
**Pedido de informação**

Descrição	Valor
1. Pedido de informação simples (artº 110º do DL 555/99)	28,60 €
2. Pedido de informação prévia	
2.1. Taxa de apreciação:	
2.1.1. Operação de loteamento com obras de urbanização	220,75 €
2.1.2. Operação de loteamento	152,30 €
2.1.3. Obras de urbanização	71,55 €
2.1.4. Trabalhos de remodelação de terrenos	136,95 €
2.1.5. Obras de edificação	181,90 €
2.1.6. Impacto semelhante a uma operação de loteamento ou impacto relevante	181,90 €
2.1.7. Outros	34,75 €
2.2. Taxa especial, função da utilização, por m <sup>2</sup> da área de construção proposta da operação urbanística:	
2.2.1. Habitação	0,05 €
2.2.2. Comércio	0,30 €
2.2.3. Serviços	0,30 €
2.2.4. Indústria e outros	0,30 €
2.2.5. Espaços de apoio aos usos acima previstos	0,05 €
3. Pedido de declaração de que se mantém válidos os pressupostos de facto e de direito que levaram a decisão favorável de pedido de informação prévia anterior	27,30 €

**Quadro 15**  
**Ocupação da via pública por motivo de obras**

Descrição	Valor
1. Ocupação delimitada com tapumes ou outros resguardos:	
1.1. Por cada m2 de área ocupada	2,35 €
1.2. Por cada período de 30 dias ou fração	10,20 €

2. Ocupação com andaimes na parte não defendida pelo tapume:	
2.1. Por m2 e por andar ou pavimento	5,10 €
2.2. Por cada período de 30 dias ou fração	10,20 €
3. Ocupação não delimitada por resguardos com caldeiras, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações:	
3.1. Por cada m2 de área ocupada	4,00 €
3.2. Por cada período de 30 dias ou fração	20,45 €
4. Ocupação não delimitada por resguardos c/ veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais ou quaisquer outras ocupações autorizadas:	
4.1. Por cada m2 de área ocupada	4,85 €
4.2. Por cada período de 30 dias ou fração	25,55 €

**Quadro 16**  
**Vistorias**

Descrição	Valor
1. Vistorias para emissão de autorização de utilização (por unidade de ocupação)	27,30 €
2. Vistoria para alteração de utilização prevista no respetivo alvará (por unidade de ocupação)	17,35 €
3. Vistoria para verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas frações	28,60 €
4. Vistoria para constituição de propriedade horizontal	35,75 €
5. Vistoria para verificação parcial de obras de urbanização para redução do montante da caução	110,40 €
6. Vistoria para receção provisória, definitiva ou parcial de obras de urbanização	6,15 €
7. Vistorias periciais, segurança e salubridade ao abrigo do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12:	
7.1. Por fogo ou unidade de ocupação	23,50 €
7.2. Partes comuns	17,35 €
7.3. Por cada garagem ou anexo constituindo fração autónoma	10,20 €
7.4. Por garagem, incluindo anexos não constituindo fração autónoma	13,30 €
8. Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28/12 (elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes):	
8.1. Por cada instalação, relativamente a inspeção periódica ou extraordinária:	
8.1.1. Em edificações destinadas à habitação, por piso	16,35 €
8.1.2. Em edificações destinadas a fins mistos, por piso	24,55 €
8.1.3. Em edificações destinadas a comércio e serviços, por piso	40,90 €
8.1.4. Em edificações destinadas à indústria, por piso	149,20 €
8.2. Por cada instalação os montantes das taxas devidas pela reinspeção das instalações são reduzidos para 60% dos montantes referidos no ponto 8	

**Quadro 17**  
**Operações de destaque**

Descrição	Valor
1. Taxa de apreciação	59,30 €
2. Emissão da certidão de destaque	15,35 €

**Quadro 18**  
**Assuntos administrativos no domínio de edificações e urbanizações**

Descrição	Valor
1. Entrada de requerimento:	
1.1. Requerimentos de junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos de âmbito técnico, em procedimento de operação urbanística após aceitação liminar do pedido	38,85 €
1.2. Outros requerimentos no domínio de operações urbanísticas não especificados na presente tabela de taxas	25,55 €

2. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou comunicação prévia - por cada averbamento	6,15 €
3. Averbamentos ao alvará para prorrogações de prazo de licença ou comunicação prévia	48,05 €
4. Averbamento de alteração da denominação social do estabelecimento industrial com ou sem transmissão	9,20 €
5. Outros averbamentos	6,15 €
6. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal:	
6.1. Taxa de apreciação	16,35 €
6.2. Taxa especial:	
6.2.1. Habitação, por fração	3,60 €
6.2.2 Comércio, serviços ou indústria, por fração	6,65 €
6.2.3. Aparcamento constituindo fração autónoma - cada 30 m <sup>2</sup> ou fração	3,60 €
6.2.4 Garagem ou anexo constituindo fração autónoma - cada 30 m <sup>2</sup> ou fração	3,60 €
7. Cópias tiradas em impressora de grandes formatos ou outras reproduções de documentos dos processos, em papel transparente:	
7.1. Formato A4	8,95 €
7.2. Formato A3	26,55 €
7.3. Superior ao formato A3, com máximo do A0, por dm <sup>2</sup>	2,05 €
8. Fornecimento de plantas topográficas e extratos do PDM:	
8.1. Em papel:	
8.1.1. Formato A4 (planta de localização)	8,70 €
8.1.2. Formato A4 (extrato do PDM)	8,70 €
8.1.3. Formato A3 (planta de localização)	17,35 €
8.1.4. Formato A3 (extrato do PDM)	17,35 €
8.1.5. Superior ao formato A3, com máximo do A0, por dm <sup>2</sup>	7,05 €
8.2. Em papel transparente:	
8.2.1. Formato A4 (planta de localização)	23,50 €
8.2.2. Formato A4 (extrato do PDM)	23,50 €
8.2.3. Formato A3 (planta de localização)	48,05 €
8.2.4. Formato A3 (extrato do PDM)	48,05 €
8.2.5. Superior ao formato A3, com máximo do A0, por dm <sup>2</sup>	7,05 €
8.3. Em suporte informático:	
8.3.1. por CD-ROM, DVD ou outro suporte informático, incluindo o envio por mail, quando suportável	3,20 €
8.3.2. Acresce por cada MB ou fração	0,65 €
9. Numeração de prédios - por cada número de policia fornecido	7,65 €
10. Marcação de alinhamentos e nivelamento em terreno confinante com a via pública ou outro	42,70 €
11. Depósito da ficha técnica de habitação de cada prédio urbano nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março – por cada prédio ou fração	5,00 €

#### Quadro 19

#### Reapreciação dos Pedidos nos termos do art. 25º do RJUE e despesas realizadas com a execução coerciva

Descrição	Valor
1. Reapreciação do pedido de licenciamento em caso de indeferimento nos termos fixados no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12	64,05 €
2. Taxa referente aos custos administrativos pela execução coerciva de obras nos termos fixados nos artigos 107º e 108º do RJUE, no valor de 20% do custo das respetivas obras. Acresce a esta taxa o custo das obras (CO).	20%*CO
3. Nos casos em que o transgressor efetua os trabalhos posteriormente à formalização do procedimento para execução coerciva da obra, a taxa de custos administrativos de 20% opera sobre o montante de 20% do valor estimado da obra (VEO), ou do valor da adjudicação (VA), que corresponde ao valor da indemnização ao adjudicatário. Acresce a esta taxa valor da indemnização a pagar ao adjudicatário.	4%*VEO ou 4%*VA

**Quadro 20**  
**Publicitação da Discussão Pública ou do Alvará ou da Comunicação Prévia**

Descrição	Valor
1. Despesas administrativas com a afixação e/ou publicação da discussão pública ou de editais:	
1.1. Afixação de editais	9,20 €
1.2. Publicação de editais (acrescem as despesas de publicação):	
a) Até 20 lotes	18,40 €
b) Entre 20 lotes e 50 lotes	37,80 €
c) Mais de 50 lotes	57,25 €

**CAPÍTULO III**  
**UTILIZAÇÃO PÚBLICA**

**Quadro 21**  
**Ocupações do espaço público quando sujeitas a licenciamento**

Descrição	Valor
1. Ocupação do espaço aéreo do domínio público com:	
1.1. Toldos e alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fração e por ano:	
1.1.1. Até um metro de avanço	23,00 €
1.1.2. De mais de um metro de avanço	27,50 €
1.2. Passarelas e outras construções ou ocupações:	
1.2.1. Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	15,50 €
1.2.2. Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	2,50 €
1.3. Faixas e Fitas anunciadoras - por m <sup>2</sup> e por mês:	
1.3.1. Sobre as fachadas dos prédios	15,50 €
1.3.2. Sobre a via pública ou lugares públicos	25,50 €
1.4. Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos ou espias - por metro linear ou fração e por ano	7,00 €
1.5. Outras ocupações do espaço aéreo do domínio público - por metro linear ou fração e por ano	23,00 €
2. Construções ou instalações no solo ou subsolo:	
2.1. Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - Por m <sup>3</sup> ou fração e por ano	5,00 €
2.2. Pavilhões, quiosques e similares - Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	14,00 €
2.3. Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para o exercício do comércio ou indústria - Por m <sup>2</sup> ou fração e por dia ou fração	2,00 €
2.4. Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria - por m <sup>2</sup> e por dia	6,50 €
2.5. Cabine ou posto telefónico - por ano	30,00 €
2.6. Circos, teatros ambulantes, pistas de automóveis, carrosséis e similares - por m <sup>2</sup> e por dia	0,20 €
2.7. Outras construções ou instalações não incluídas nos números anteriores:	
2.7.1. Por m <sup>2</sup> e por mês	1,00 €
2.7.2. Por m <sup>2</sup> e por ano	7,50 €
3. Ocupações diversas:	
3.1. Postes ou marcos:	
3.1.1. Para decorações (mastros) - por cada e por dia	0,50 €
3.1.2. Para colocação de anúncios -por cada e por:	
Dia	1,00 €
Mês	15,00 €
Ano	120,00 €

3.2. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano:	
3.2.1. Com diâmetro até 20 cm:	
Até 10 metros	2,50 €
De 11 a 50 metros	1,00 €
A partir de 50 metros	0,50 €
3.2.2. Com o diâmetro superior a 20 cm	0,70 €
3.3. Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	20,00 €
3.4. Outras ocupações do domínio público - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	9,60 €
4. Taxa para apreciação do processo, a pagar com a apresentação do requerimento	6,60 €
5. Taxa pela apreciação de pedidos de autorização para utilização das vias publicas e outros espaços publicos para realização de atividades de carater desportivo, festivo e outras	20,00 €
6. Averbamento por alteração do titular da licença	12,25 €

**NOTAS:**

1. Os pedidos para Ocupação da Via Pública com bancas, roulottes e outras instalações provisórias, deverão dar cumprimento às seguintes regras:

- a) O pedido deve ser apresentado no GAM com a antecedência máxima de 30 dias em relação à data do evento;
- b) Os lugares de ocupação serão definidos por ordem de receção dos pedidos. Aquando da entrada do requerimento, serão apresentados os lugares disponíveis, para que o requerente o(s) selecione de imediato;
- c) Com a entrada do(s) pedido(s) de ocupação, no GAM é efetuada a liquidação das seguintes taxas:
  - taxa de apreciação
  - taxa de licenciamento
- d) Só serão aceites pedidos, com a apresentação de todos os documentos necessários.
  - Fotocópia do B.I. ou C.C.;
  - Fotocópia do IRC (último);
  - Licenciamento sanitário (no caso das roulottes)

**Quadro 22**

**Ocupações do espaço público a que se aplica o regime da mera comunicação**

Descrição	Valor
1. Receção de mera comunicação prévia, caso a ocupação pública esteja de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do DL n.º 48/2011	55,00 €
2. Acresce aos pontos anteriores:	
2.1. Ocupação do espaço público para instalação de:	
2.1.1. Toldo e respetiva sanefa, por metro quadrado e por ano ou fração	1,50 €
2.1.2. Esplanadas abertas por metro quadrado e por mês ou fração	1,00 €
2.1.3. Estrados e guarda-ventos por metro quadrado e por mês ou fração	1,00 €
2.1.4. Vitrinas e expositores por metro quadrado e por mês ou fração	8,50 €
2.1.5. Arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares e aquecedores, por metro quadrado e por mês ou fração	2,00 €
2.1.6. Floreiras, por metro quadrado e por mês ou fração	2,00 €
2.1.7. Contentores para resíduos, por metro quadrado e por mês ou fração	3,00 €
2.1.8. Suportes publicitários:	
2.1.8.1. Placas, chapas, letras soltas ou símbolos semelhantes – por metro quadrado e por ano	13,00 €
2.1.8.2. Dispositivos destinados a anúncios e reclamos – por metro quadrado e por ano	13,00 €
2.1.8.3. Outros suportes – por metro quadrado e por ano	4,50 €

**NOTA:**

A taxa prevista no ponto 2.1.2. terá uma redução de 50% quando a ocupação do espaço público para esplanada for requerida por doze meses.

**Quadro 23**  
**Ocupações do domínio público com estacionamento de duração limitada e estacionamento privado**

Descrição	Valor
1. Estacionamento de duração limitada:	
a) Por cada período de quinze minutos ou fração	Sob concessão
b) Período de sessenta minutos (1.ª hora)	Sob concessão
c) Máximo de três horas	Sob concessão
d) Emissão / revalidação do cartão de residente - por cartão e por ano	8,00 €
2. Estacionamento privado:	
2.1. Ocupação de um lugar privativo de estacionamento:	
a) Escalão 1 - por ano e por lugar	1.800,00 €
b) Escalão 2 - por ano e por lugar	880,00 €
2.2. Instalação de sinalização vertical de lugar privativo - por sinal	160,00 €

**NOTAS:**

No caso de incumprimento das normas referentes ao estacionamento com duração limitada será aplicável um valor correspondente ao pagamento da respetiva taxa num valor correspondente a 10 horas.

**Quadro 24**  
**Garagem Vallis Longus e Edifício Faria de Sampaio**

Descrição	Valor
Recolha de Viaturas:	
1. Assinatura mensal diurna (das 8,00h às 20,00h)	20,00 €
2. Assinatura mensal noturna (das 20,00h às 8,00h)	25,00 €
3. Assinatura mensal 24 horas	45,00 €
4. Estacionamento de duração limitada:	
Por cada período de quinze minutos ou fração:	
Na 1ª Hora	0,20 €
A partir da 1ª Hora	0,15 €
5. Taxa a pagar em caso de extravio do bilhete de estacionamento	10,00 €

**NOTAS:**

1. A taxa mensal será paga até ao primeiro dia útil do mês a que respeita.
2. À falta de pagamento no prazo estabelecido, será vedado o acesso à garagem. Se o interessado pretender, poderá pagar a taxa com o agravamento de 25% para restabelecer o acesso.

**Quadro 25**  
**Cedência de outros bens de utilização pública**

Descrição	Valor
1. Cedência de palco ou estrado (incluindo transporte, montagem e desmontagem), por unidade:	
1.1. Palco até 25,00 m <sup>2</sup> e altura de 0,50 metros (Sem cobertura)	490,00 €
1.2. Palco de 30,00 a 60,00 m <sup>2</sup> e altura de 1,20 metros sem cobertura	495,00 €
1.3. Palco de 30,00 a 60,00 m <sup>2</sup> e altura de 1,20 metros com cobertura	690,00 €
1.4. Palco de 60,00 a 80,00 m <sup>2</sup> e altura de 1,20 metros sem cobertura	495,00 €
1.5. Palco de 60,00 a 80,00 m <sup>2</sup> e altura de 1,20 metros com cobertura	690,00 €
1.6. Tribuna sem cobertura	390,00 €
1.7. Tribuna com cobertura	780,00 €
1.8. Acresce aos valores previstos nos pontos 1.1. a 1.7 a partir do segundo dia de evento, por cada dia ou fração	13,00 €

2. Cedência de estrutura de iluminação de palco ou estrado:	
2.1. Pela cedência de estrutura de iluminação de palco ou estrado (incluindo transporte, montagem e desmontagem), por unidade	19,00 €
2.2. Acresce a 2.1. por cada dia ou fração incluindo o 1.º	1,00 €
3. Cedência de utilização de equipamento de projeção e tela:	
3.1. Pela cedência de equipamento de projeção e tela (incluindo transporte, montagem e desmontagem), por unidade	50,00 €
3.2. Acresce a 3.1. por cada dia ou fração incluindo o 1.º	5,00 €
4. Cedência de barreiras de proteção e segurança metálicas:	
4.1. Pela cedência de barreiras de proteção e segurança metálicas	25,00 €
4.2. Acresce a 4.1. por cada dia ou fração incluindo o 1.º	1,00 €
5. Cedência de vasos de ornamentação - tipo resinosas - altura cerca de 1,50:	
5.1. Pela cedência de vasos de ornamentação - tipo resinosas - altura cerca de 1,50 (incluindo carregamento, transporte, colocação e retoma à CMV), por cada 10 unidades ou fração.	21,00 €
5.2. Acresce a 5.1. por cada dia ou fração incluindo o 1.º	1,50 €
6. Cedência dos palcos, estrados, estruturas, equipamentos barreiras ou vasos, previstos nos pontos 1.1 a 1.7, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1, com transporte, montagem e desmontagem da responsabilidade da Entidade Requiritante	30% dos valores acima indicados

**Quadro 26**  
**Serviço de Transportes e Equipamentos e Oficinas**

Descrição	Valor
1. As entidades requerentes são responsáveis pelo pagamento, a título de compensação pelo desgaste da viatura e custo de condutor, dos seguintes encargos:	
1.1. Viatura pesada de passageiros, custo por quilómetro	
Viatura pesada de passageiros com lotação entre 20 e 50 lugares	0,70 €
Viatura pesada de passageiros com lotação superior a 50 lugares	0,90 €
1.2. Viatura ligeira de passageiros (lotação até 9 lugares), por quilómetro	0,50 €
1.3. Viatura de mercadorias, custo hora ou fração	
Viatura ligeira	14,50 €
Viatura pesada	22,00 €
1.4. Viatura pesada com grua, custo por hora ou fração	16,00 €
1.5. Máquina retroescavadora, custo por hora ou fração	18,00 €
1.6. Pá carregadora, custo por hora ou fração	19,00 €
1.7. Plataforma elevatória, custo por hora ou fração	13,50 €
1.8. Trator com semirreboque porta inertes, custo hora ou fração	26,50 €
1.9. Trator com semirreboque porta máquinas, custo hora ou fração	26,50 €
1.10. Veículo pesado autotanque, custo hora ou fração	14,00 €
1.11. Viatura pesada equipada com amplirrol e grua, custo hora ou fração	32,50 €
1.12. Viatura pesada de recolha de RSU, custo hora ou fração	32,50 €
1.13. Trator agrícola equipado com máquina de limpeza de bermas e taludes, custo hora ou fração	34,00 €
1.14. Varredora mecânica, custo hora ou fração	38,50 €
1.15. Em horário fora das horas de expediente, feriados e fins de semana, acresce, aos valores previstos nos pontos 1.1. a 1.14., o custo por hora de paragem / espera	7,00 €
2. Alimentação e alojamento do motorista, quando necessário (da responsabilidade da entidade requerente)	

**NOTAS:**

1. As entidades requerentes satisfarão os encargos devidos na Tesouraria da Câmara Municipal nos 10 dias úteis após a receção da guia de débito/fatura

**Quadro 27**  
**Direitos de passagem**

Descrição	Valor
Taxa Municipal de Direitos de Passagem - a fixar anualmente	[0% e 0,25%]

**Quadro 28**  
**Hortas Biológicas Comunitárias**

Descrição	Valor
1. Pela utilização das hortas biológicas, por mês e por talhão	4,75 €
2. Acresce por cada m <sup>2</sup> , para além dos 25m <sup>2</sup>	0,20 €

**CAPÍTULO IV**  
**ATIVIDADES ECONÓMICAS**

**Quadro 29**  
**Seviços de Metrologia**

Descrição	Valor
Controlo metrológico de instrumentos de medição - As taxas a cobrar são calculadas nos termos do correspondente Despacho do Ministério da Economia	Valor fixado por lei

**Quadro 30**  
**Mercados**

Descrição	Valor
1. Ocupação de:	
1.1. Lojas, nos mercados Municipais - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	13,30 €
1.2. Bancas ou outras instalações do Município nos Mercados - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	6,65 €
2. Atividades nos Mercados:	
2.1. Produtores vendendo diretamente, pela inscrição	6,15 €
2.2. Comerciantes, pela inscrição	13,30 €
2.3. Fornecedores (que não sejam os próprios produtores) de peixe, legumes, frutos e outros géneros:	
a) Inscrição	13,30 €
b) Exercício - por mês	20,45 €
2.4. Empregados ou familiares do utilizador, pela inscrição	13,30 €
3. Diversos:	
3.1 Ocupação com arcas frigoríficas privativas, incluindo consumo de energia elétrica:	
a) Por cada arca, ocupando até um m <sup>2</sup> e por mês	23,50 €
b) Por cada m <sup>2</sup> ou fração de ocupação a mais e por mês	5,10 €
3.2. Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nas bancas desde a hora de fecho do mercado até à sua abertura - por volume e por dia	1,00 €
3.3. Utilização de materiais e outros artigos municipais, quando não incluídos na taxa de ocupação:	
a) Balança - por cada pesagem	0,60 €
b) Outros - por cada utilização	0,60 €
3.4. Entrada e saída de produtos para venda, fora do horário estabelecido - por cada volume	0,60 €
4. Instalação de Mercado Local de Produtor por entidade privada:	
4.1. Taxa pela submissão do pedido	150,00 €
4.2. Taxa após decisão favorável	350,00 €

**CAPÍTULO V**  
**UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

**Quadro 31**  
**Pavilhões Desportivos Municipais**

Descrição	Valor
1. Utilização das instalações por coletividades do Concelho:	
a) Formação (atletas com idades menores de 18 anos) – por hora	7,60 €
b) Seniores (atletas com idades superiores a 18 anos) – por hora	12,20 €
c) Seniores (atletas com idades superiores a 18 anos - não federados) - por hora	22,85 €
d) Jogos Oficiais Seniores:	
Com entradas pagas	106,75 €
Sem entradas pagas	40,90 €
2. Utilização das instalações pelo público em geral – por hora:	
2.1. Semana das 9h às 18h:	
a) Uma hora	30,45 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	121,80 €
2.2. Semana das 18h às 24h e fim-de-semana:	
a) Uma hora	36,55 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	146,20 €
2.3. Aluguer dia	609,45 €
3. Utilização das instalações pelas escolas:	
3.1 - Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Oficiais):	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	48,75 €
b) Utilização permanente por hora	12,20 €
c) Utilização pontual por hora	12,20 €
3.2 - Outros Estabelecimentos do Ensino Oficial:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	48,75 €
b) Utilização permanente por hora	12,20 €
c) Utilização pontual por hora	12,20 €
3.3 - Outros Estabelecimentos de Ensino:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	91,40 €
b) Utilização permanente por hora	22,85 €
c) Utilização pontual por hora	22,85 €

**Quadro 32**  
**Complexos Desportivos Municipais**

Descrição	Valor
1. Utilização das instalações por coletividades do Concelho:	
a) Formação (atletas com idades menores de 18 anos) - por hora	18,00 €
b) Seniores (atletas com idades superiores a 18 anos) - por hora	29,00 €
c) Seniores (atletas com idades superiores a 18 anos - não federados) - por hora	36,00 €
d) Jogos Oficiais Seniores:	
Com entradas pagas	215,90 €
Sem entradas pagas	45,70 €
2. Utilização das instalações pelo público em geral - Futebol 7:	
2.1. Semana das 9h às 18h:	
a) Uma hora	36,00 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	144,00 €
2.2. Semana das 18h às 24h e fim-de-semana:	
a) Uma hora	58,00 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	230,00 €
2.3. Aluguer dia	1.152,00 €

3. Utilização das instalações pelo público em geral - Futebol 11:	
3.1. Semana das 9h às 18h:	
a) Uma hora	58,00 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	232,00 €
3.2. Semana das 18h às 24h e fim-de-semana:	
a) Uma hora	72,00 €
b) Utilização mensal/ 1 hora por semana	288,00 €
3.3. Aluguer dia	1.152,00 €
4. Utilização das instalações pelas escolas:	
4.1 - Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Oficiais):	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	93,00 €
b) Utilização permanente por hora	23,15 €
c) Utilização pontual por hora	23,15 €
4.2 - Outros Estabelecimentos do Ensino Oficial:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	93,00 €
b) Utilização permanente por hora	23,15 €
c) Utilização pontual por hora	23,15 €
4.3 - Outros Estabelecimentos de Ensino:	
a) Utilização mensal/ 1 hora semanal	174,00 €
b) Utilização permanente por hora	43,45 €
c) Utilização pontual por hora	43,45 €

**Quadro 33**  
**Campos de Ténis**

Descrição	Valor
1. Menores de 13 anos - por cada hora:	
1.1. Dias Úteis:	
1 Par	6,00 €
2 Pares	8,00 €
1.2. Fim de Semana:	
1 Par	8,00 €
2 Pares	10,00 €
2. Maiores de 13 anos - por cada hora:	
2.1. Dias Úteis:	
1 Par	7,00 €
2 Pares	9,00 €
2.2. Fim de Semana:	
1 Par	9,00 €
2 Pares	11,00 €
3. Iluminação - por hora ou fração	3,00 €

**NOTAS:**

1. Não é permitida a utilização dos campos de ténis por mais de 2 pares em simultâneo.
2. Se dos elementos dos pares uns forem menores e outros maiores de 13 anos cada um deles pagará 50% das taxas

**Quadro 34**  
**Piscinas Municipais**

Descrição	Valor
1. Aulas de natação pura desportiva:	
1.1. Individual:	
1.1.1. Dos 4 aos 12:	
Inscrição Anual	8,80 €
Utilização mensal / 3 horas semanais	21,45 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	14,80 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	10,40 €

1.1.2 A partir dos 13 anos:	
Inscrição Anual	13,20 €
Utilização mensal / 3 horas semanais	29,15 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	22,30 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	15,65 €
1.2. Coletivo:	
1.2.1 Grupo de 15 a 20 pessoas (a partir dos 4 anos):	
Utilização mensal / 3 horas semanais	304,55 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	224,85 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	158,40 €
1.2.2 Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico (Oficiais):	
Utilização mensal / 1 hora semanal	Grátis
2. Natação para bebés, dos 6 meses aos 3 anos:	
2.1. Inscrição Anual	8,80 €
2.2. Utilização mensal / 1 hora semanal	16,05 €
2.3. Utilização mensal / 2 horas semanais	29,15 €
3. Natação terapêutica, a partir dos 4 anos:	
3.1. Inscrição Anual	8,80 €
3.2. Utilização mensal / 1 hora semanal	18,40 €
3.3. Utilização mensal / 2 horas semanais	32,00 €
4. Hidroginástica, a partir dos 13 anos:	
4.1. Inscrição Anual	8,80 €
4.2. Utilização mensal / 1 hora semanal	18,80 €
4.3. Utilização mensal / 2 horas semanais	29,25 €
4.4. Utilização mensal / 3 horas semanais	37,60 €
5. Cursos intensivos:	
5.1. Dos 4 aos 12 anos, utilização mensal / 5 horas semanais	51,25 €
5.2. A partir dos 13 anos, utilização mensal / 5 horas semanais	72,60 €
6. Aluguer de pistas:	
6.1. Sector Oficial (Estabelecimento de Ensino), utilização permanente por pista:	
Utilização mensal / 3 horas semanais	88,80 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	59,15 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	29,55 €
Utilização pontual / hora	12,25 €
6.2. Sector Privado, utilização permanente por pista:	
Utilização mensal / 3 horas semanais	118,05 €
Utilização mensal / 2 horas semanais	78,70 €
Utilização mensal / 1 hora semanal	39,35 €
Utilização pontual / hora	29,65 €
7. Banhos livres:	
7.1. Dos 2 aos 12 anos:	
Segunda a Sexta	2,05 €
Sábado e Domingo	2,25 €
7.2. A partir dos 13 anos:	
Segunda a Sexta	2,95 €
Sábado e Domingo	3,35 €
7.3. Cartão de 10 entradas	19,70 €
8. Substituição de cartão de utilizador	2,05 €

#### NOTAS:

1. Pack empresas, com sede no Concelho (mínimo 10 pessoas) - A utilização mensal/1 hora semanal dos equipamentos terá uma redução de 20% nas taxas previstas.
2. A utilização familiar dos equipamentos terá uma redução de 10% nas taxas previstas, por cada familiar direto do utilizador (pai, mãe, irmã/ão e ou avós), para além do primeiro utilizador e enquanto se mantiver a utilização familiar,  $\geq 4$  elementos 20%
3. Os possuidores de Cartão Municipal Senior e Cartão Jovem Municipal terão uma redução de 20% nas taxas previstas.

4. As pessoas portadoras de deficiência física, comprovada através de atestado médico de incapacidade multiusos, a quem a natação seja recomendada pelo médico e cujo rendimento mensal per capita do seu agregado familiar seja inferior à retribuição mínima mensal garantida, ficam isentas das seguintes taxas:
- em regime de aulas para menores, desde que autónomos;
  - em regime de banhos livres para menores não autónomos, beneficiando, igualmente, de isenção um adulto que acompanhe o menor;
  - em regime de banhos livres para adultos;
5. O pagamento das taxas mensais devidas pela utilização das piscinas deverá ser efetuado até ao 5.º dia útil do correspondente mês de utilização.
6. O pagamento da taxa efectuado entre o 6º e o 10.º dia útil do mês a que se refere está sujeita ao agravamento de 25%.
7. Após o 10.º dia útil não haverá lugar a renovação da utilização, sendo obrigatório a reinscrição do utilizador e o pagamento das correspondentes taxas, sem prejuízo de serem exigíveis as taxas agravadas nos termos do ponto anterior se entretanto ocorreu utilização.

**Quadro 35**  
**Campos Municipais de Minigolfe**

Descrição	Valor
Minigolfe	
1. Praticante/Hora	1,00 €
2. Crianças até aos 13 anos	0,50 €

**CAPÍTULO VI**  
**UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE RECREIO**

**Quadro 36**  
**Museu, Bibliotecas Municipais e Arquivo Municipal**

Descrição	Valor
1. Museu Municipal:	
1.1. Entrada	Grátis
1.2. Cedência da Sala Multiusos do Museu para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
a) De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	70,00 €
Das 14 as 18 horas	70,00 €
Das 20 às 24 horas	145,00 €
b) Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	240,00 €
Das 14 as 18 horas	240,00 €
Das 20 às 24 horas	240,00 €
2. Bibliotecas Municipais e Arquivo Municipal:	
2.1. Cartão de leitor / cada - 1.ª via	Grátis
2.2. Cartão de leitor / cada - 2.ª via	2,00 €
2.2. Fotocópias de textos de livros e publicações existentes nas Bibliotecas e Arquivo:	
2.2.1. Para estudantes:	
Frente	0,05 €
Frente e verso	0,10 €
2.2.2. Para o público em geral:	
Frente	0,20 €
Frente e verso	0,30 €

2.3. Fotocópias de documentos depositados:	
A4	1,00 €
A3	2,00 €
2.4. Digitalização de documentos:	
A4	1,15 €
A3	1,15 €
2.5. Transcrições – por folha com 35 linhas em Times New Roman	25,00 €
2.6. Acesso ao espólio fotográfico:	
2.6.1. Impressões em papel a partir de imagens digitalizadas em papel normal (A4)	
Preto e Branco	1,20 €
Cores	1,20 €
2.6.2. Gravação de imagem ( jpeg) em suporte CD/DVD ou pen drive do utilizador a partir de digitalização:	
2.6.2.1. Uso privado	0,70 €
2.6.2.2. Uso comercial	1,00 €
2.6.2.3. Taxa que acresce aos pontos anteriores no caso de gravação de CD/DVD	0,20 €
2.7. Cedência da Sala Multiusos da Biblioteca para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
2.7.1. De segunda a sexta-feira por período:	
Das 9 às 13 horas	50,00 €
Das 14 às 18 horas	50,00 €
Das 20 às 24 horas	110,00 €
2.7.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	190,00 €
Das 14 às 18 horas	190,00 €
Das 20 às 24 horas	190,00 €

#### NOTAS:

1. Sobre os valores previstos em 2.6., poderão beneficiar de uma redução de 50% os possuidores de Cartão Municipal Senior, estudantes, professores, doadores e depositantes de acervos no Arquivo Histórico desde que a sua utilização se destine a uso privado ou projetos sem fins lucrativos.
2. Os valores fixados na tabela não incluem o pagamento de direitos. A averiguação dos direitos de autor compete ao utilizador, pelo que não é permitida a utilização pública ou a reprodução de qualquer dos documentos adquiridos sem a clarificação dos respetivos direitos e obtenção de autorizações.

#### Quadro 37 Espaços Culturais

Descrição	Valor
1. Auditório Municipal Dr. António Macedo e Sala das Artes - Cedência para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
1.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	75,00 €
Das 14 as 18 horas	75,00 €
Das 20 às 24 horas	135,00 €
1.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	210,00 €
Das 14 as 18 horas	210,00 €
Das 20 às 24 horas	210,00 €
1.3. Montagens, ensaios e desmontagens – Sala das artes:	
1.3.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	20,00 €
Das 14 as 18 horas	20,00 €
Das 20 às 24 horas	30,00 €

1.3.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	40,00 €
Das 14 as 18 horas	40,00 €
Das 20 às 24 horas	40,00 €
2. Auditório do Centro Cultural de Alfena e salas polivalentes dos Centros Culturais de Campo e Sobrado - Cedência para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
2.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	25,00 €
Das 14 as 18 horas	25,00 €
Das 20 às 24 horas	35,00 €
2.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	45,00 €
Das 14 as 18 horas	45,00 €
Das 20 às 24 horas	45,00 €
2.3. Montagens, ensaios e desmontagem:	
2.3.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	25,00 €
Das 14 as 18 horas	25,00 €
Das 20 às 24 horas	35,00 €
2.3.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	40,00 €
Das 14 as 18 horas	40,00 €
Das 20 às 24 horas	40,00 €
3. Fórum Cultural de Ermesinde - Cedência para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
3.1. Sala de espetáculos:	
3.1.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	240,00 €
Das 14 as 18 horas	240,00 €
Das 20 às 24 horas	385,00 €
3.1.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	550,00 €
Das 14 as 18 horas	550,00 €
Das 20 às 24 horas	550,00 €
3.2. Montagens, ensaios e desmontagem:	
3.2.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	45,00 €
Das 14 as 18 horas	45,00 €
Das 20 às 24 horas	50,00 €
3.2.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	65,00 €
Das 14 as 18 horas	65,00 €
Das 20 às 24 horas	65,00 €
3.3. Sala Polivalente:	
3.3.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	135,00 €
Das 14 as 18 horas	135,00 €
Das 20 às 24 horas	210,00 €
3.3.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	305,00 €
Das 14 as 18 horas	305,00 €
Das 20 às 24 horas	305,00 €
3.4. Cafeteria:	
3.4.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	45,00 €
Das 14 as 18 horas	45,00 €
Das 20 às 24 horas	70,00 €

3.4.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	95,00 €
Das 14 as 18 horas	95,00 €
Das 20 às 24 horas	95,00 €
4. Apoio técnico e cedência de equipamentos nos Auditórios e Centros Culturais:	
4.1. Apoio técnico nas montagens e pessoal em geral/hora	15,00 €
4.2. Cedência de Equipamentos Audiovisuais/por cada período	30,00 €
4.3. Cedência de Sistema de Som/por cada período	20,00 €
4.4. Cedência de Sistema de luz /por-cada período	20,00 €
4.5. Cedência de Tela de projeção/por cada período	25,00 €
5. Nova Vila Beatriz - Cedência para fins culturais ou outros expressamente autorizados pela Câmara:	
5.1. Sala da Lareira:	
5.1.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	60,00 €
Das 14 as 18 horas	60,00 €
Das 20 às 24 horas	105,00 €
5.1.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	160,00 €
Das 14 as 18 horas	160,00 €
Das 20 às 24 horas	160,00 €
5.2. Sala de Formação:	
5.2.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	55,00 €
Das 14 as 18 horas	55,00 €
Das 20 às 24 horas	100,00 €
5.2.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	160,00 €
Das 14 as 18 horas	160,00 €
Das 20 às 24 horas	160,00 €
6. Ocupação e Utilização de Espaços Públicos do Domínio Privado da Autarquia:	
6.1. Jardins da Vila Beatriz:	
6.1.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	150,00 €
Das 14 as 18 horas	150,00 €
Das 20 às 24 horas	225,00 €
6.1.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	250,00 €
Das 14 as 18 horas	250,00 €
Das 20 às 24 horas	250,00 €
6.2. Parque Urbano de Ermesinde:	
6.2.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	450,00 €
Das 14 as 18 horas	450,00 €
Das 20 às 24 horas	600,00 €
6.2.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	650,00 €
Das 14 as 18 horas	650,00 €
Das 20 às 24 horas	750,00 €
6.3. Parque da Cidade de Valongo:	
6.3.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	200,00 €
Das 14 as 18 horas	200,00 €
Das 20 às 24 horas	350,00 €
6.3.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	400,00 €
Das 14 as 18 horas	400,00 €
Das 20 às 24 horas	600,00 €

6.4. Outros espaços:	
6.4.1. De segunda a sexta-feira por cada período:	
Das 9 às 13 horas	120,00 €
Das 14 as 18 horas	120,00 €
Das 20 às 24 horas	200,00 €
6.4.2. Sábados, Domingos e Feriados, por cada período:	
Das 9 às 13 horas	250,00 €
Das 14 as 18 horas	250,00 €
Das 20 às 24 horas	250,00 €

## CAPÍTULO VII PUBLICIDADE

### Quadro 38 Publicidade quando sujeita a licenciamento

Descrição	Valor
1. Anúncios luminosos e não luminosos - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano:	
1.1. Licença no primeiro ano	30,00 €
1.2. Publicidade corrida (display) - Licença no primeiro ano	36,00 €
1.3 Renovação da Licença	18,00 €
2. Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:	
2.1. Ocupando o domínio público - para jornais, revistas ou livros - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	25,00 €
2.2. Ocupando o domínio privado:	
a) De jornais, revistas ou livros - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	20,00 €
b) De outros artigos ou objetos - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	30,65 €
3. Aparelhos de rádio e televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões diretas, com fins publicitários na ou para a via pública:	
3.1. Por semana	38,00 €
3.2. Por mês	114,00 €
3.3. Por ano	1.185,00 €
4. Chapas de proibição de afixação de anúncios - por ano / cada	12,50 €
5. Exibição transitória de publicidade em carro, avião, balão ou por qualquer outro meio / por cada anúncio:	
5.1. Por dia	12,50 €
5.2. Por semana	66,50 €
5.3. Por mês	133,00 €
6. Exibição de publicidade fixa em veículos automóveis, reboques e semirreboques, por veículo e por ano ou fração	40,00 €
7. Cartazes (de papel ou tela), a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, onde não haja indicativo de ser proibida aquela fixação - por cartaz e por mês:	
7.1. Até 100 cartazes / cada	1,50 €
7.2. Por cada cartaz a mais	2,00 €
8. Exposição de artigos ou objetos em vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	30,00 €
9. Anúncios ou cartazes com publicidade rotativa afixados, colados ou justapostos em dispositivos autorizados pelo Município - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	22,00 €
10. Campanhas publicitárias de rua - por dia	76,00 €
11. Distribuição de flyers e outros suportes publicitários através das caixas de correio, por cada milhar de unidades ou fração	76,00 €
12. Distribuição de flyers e outros suportes publicitários em veículos estacionados, por cada milhar de unidades ou fração	130,00 €
13. Publicidade não incluída nos artigos anteriores:	
13.1. Sendo mensurável em superfície - por m <sup>2</sup> ou fração:	
a) Por mês.	5,00 €
b) Por ano	45,00 €

13.2. Quando apenas mensurável linearmente - por metro linear ou fração:	
a) Por mês	10,00 €
b) Por ano	90,00 €
13.3. Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclamo:	
a) Por mês	30,00 €
b) Por ano	300,00 €
14. Taxa para apreciação do processo, a pagar com a apresentação do requerimento	15,50 €
15. Averbamento por alteração do titular da licença	12,50 €

**NOTAS:**

1. A publicidade fixa em veículos que transitem por vários concelhos apenas é licenciada pelo Município de Valongo aquela em que os interessados tenham neste sede social ou a sua residência permanente.

**Quadro 39**  
**Afixação de Publicidade nos Recintos Desportivos**

Descrição	Valor
1. Em placas amovíveis - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	6,15 €
2. Em placas amovíveis - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	56,20 €

**CAPÍTULO VIII**  
**AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Quadro 40**  
**Serras de Santa Justa e Pias e Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental**

Descrição	Valor
1. Visita aos Centros Ambientais (dias da semana em horário de expediente)	Grátis
2. Visitas Interpretativas Didáticas:	
2.1. Entidades (taxa por participante):	
a) Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho	Grátis
b) Entidades concelhias	1,00 €
c) Outras entidades	1,55 €
2.2. Particulares:	
a) Crianças < 6 anos	Grátis
b) Crianças e jovens (6 - 17 anos)	1,00 €
c) Adultos (18 - 64 anos)	2,05 €
d) Seniores (>64 anos) e pessoas portadoras de deficiência	1,55 €
Obs. Ao fim de semana e feriados acresce 0,50 € por cada participante em visitas orientadas	
3. Ateliês Ambientais (taxa por executante):	
a) Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública, do Concelho	Grátis
b) Entidades concelhias ou particulares residentes no concelho	0,50 €
c) Outros	1,00 €

**Quadro 41**  
**Ruído**

Descrição	Valor
1. Licença especial de ruído, por dia	27,00 €
2. Acresce por cada hora no período entre as 23:00 e as 7:00	5,00 €
3. Medições acústicas de incomodidade	500,00 €

**Quadro 42**  
**Recolha e Tratamento de Resíduos Urbanos**

Descrição	Valor
Remoção de objetos domésticos fora de uso e aparas de jardins particulares:	
1. Recolha na Origem:	
1.1 Por kg (de 0 a 250 kg)	Grátis
1.2 Por kg (superior a 250 kg)	0,12 €
2. Depósito no Ecocentro:	
2.1 Por kg (de 0 a 250 kg)	Grátis
2.2 Por kg (superior a 250 kg)	0,04 €

**Quadro 43**  
**Utilização dos Serviços do Centro Veterinário Municipal**

Descrição	Valor
1. Hospedagem e alimentação - por animal e por cada dia ou fração	10,00 €
2. Captura de animais na via pública - por cada.	34,75 €
3. Recolha de animais domésticos a pedido de particulares - por cada	14,50 €
4. Remoção de animais nos termos da legislação vigente - por cada	40,00 €
5. Occisão de animais - por cada	7,00 €
6. Incineração do animal	7,00 €

**Quadro 44**  
**Danos em espaços ajardinados e mobiliário e equipamento urbano ou outros bens do domínio público ou privado municipal**

Descrição	Valor
1. Taxa devida pelo procedimento de avaliação de danos	25,00 €
2. Acrescem as despesas orçamentadas de reposição	De acordo com orçamento específico

**CAPÍTULO IX**  
**INTERVENÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVADAS**

**Quadro 45**  
**Sistema de Industria Responsável (SIR)**

Descrição	Valor
1. Receção de mera comunicação prévia de estabelecimentos industriais do tipo 3	37,00 €
2. Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis;	70,00 €
3. Vistorias de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	70,00 €
4. Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	65,00 €
5. Outras vistorias previstas na legislação aplicável	65,00 €
6. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	70,00 €

**Quadro 46**  
**Horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais**

Descrição	Valor
1. Pela alteração do horário de funcionamento (por cada "alteração")	50,00 €

**Quadro 47**  
**Acesso às atividades de comércio, serviços e restauração previstos no RJACSR**

Descrição	Valor
1. Taxas devidas pelo acesso às atividades de comércio, serviços e restauração, em conformidade com o DL 10/2015:	
1.1. Mera comunicação prévia para exercício das atividades previstas no art.º 4.º do decreto-lei 10/2015 e suas alterações	60,00 €
1.2. Autorização para exercício das atividades previstas no art.º 5.º do decreto-lei 10/2015 e suas alterações em conformidade com DL 10/2015 (a pagar no momento do pedido):	
1.2.1. Taxa pela apreciação do pedido de autorização e suas alterações:	
1.2.1.1. Estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada	60,00 €
1.2.1.2. Estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais que exijem requisitos de higiene dos alimentos	60,00 €
1.2.1.3. Estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas, nos casos em que deva haver lugar a pedido de dispensa de requisitos	60,00 €
1.2.1.4. Outros estabelecimentos com secções acessórias destinadas a atividades industriais, cuja potência elétrica contratada seja igual ou inferior a 99kVa, que estejam sujeitos a autorização, em conformidade com o decreto-lei 10/2015	60,00 €
1.2.2. Acresce aos montantes apurados em 1.2.1.1 e 1.2.1.2 o valor da vistoria da DGAV	60,00 €
1.3. Autorização conjunta para a instalação ou alteração de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8000 m <sup>2</sup> , em conformidade com DL 10/2015 (a pagar no momento do pedido):	
1.3.1. Taxa pela apreciação do processo instruído pela DGAE e emissão do parecer do Presidente da Câmara	70,00 €
2. Mera Comunicação Prévia de alterações significativas das condições de exercício de atividades	80,00 €
3. Mera Comunicação Prévia de alterações da titularidade do estabelecimento	60,00 €
4. Averbamento na Autorização de alterações significativas das condições de exercício de atividades	25,00 €
5. Averbamento na Autorização de alterações da titularidade do estabelecimento	25,00 €

**Quadro 48**  
**Licenciamento de alojamento local e empreendimentos turísticos**

Descrição	Valor
1. Mera comunicação prévia para registo de estabelecimentos de alojamento local:	50,00 €
1.1. Acresce por cada unidade de alojamento	2,50 €
2. Vistorias:	
2.1. Verificação de requisitos de estabelecimentos de alojamento local	50,00 €
2.2. Acresce por cada unidade de alojamento (quarto)	10,00 €
3. Auditorias de classificação de empreendimentos turísticos.	47,00 €
4. Mera Comunicação Prévia por modificação no registo de estabelecimento de alojamento local.	10,00 €
5. Mera Comunicação Prévia por cessação da exploração de estabelecimento local	10,00 €

**Quadro 49**  
**Emprego de substâncias explosivas e utilização de fogo-de-artifício, outros artefactos e segurança**

Descrição	Valor
1. Emprego de substâncias explosivas:	
1.1. Por cada requisição	20,00 €
1.2. Emissão de declaração relativa à utilização de explosivos - por cada	30,00 €
2. Utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos – por emissão de autorização	25,00 €
3. Licença para a realização de queimadas	25,00 €
4. Emissão de parecer para análise de árvores em eventual perigo de queda	25,00 €
5. Emissão de parecer para análise de perigo de incêndio	25,00 €

**Quadro 50**  
**Exploração de máquinas de diversão**

Descrição	Valor
1. Registo de Máquinas - por cada máquina	118,50 €
2. Averbamento de Titularidade - por cada máquina	45,75 €

**Atividades de espetáculos e divertimentos**

Descrição	Valor
1. Emissão de licenças de recinto itinerante ou improvisado:	
1.1. Emissão de licença	25,00 €
1.2. Acresce a 1.1, por cada dia ou fração, além do 1º	5,00 €
2. Emissão de licença accidental de recinto para espetáculos de natureza artística:	
2.1. Emissão de licença	25,00 €
2.2. Acresce a 2.1, por cada dia ou fração, além do 1º	5,00 €
3. Vistorias de recintos itinerantes, improvisados, accidentais para espetáculos de natureza artística ou recintos fixos:	
3.1. Recintos de 1ª categoria (lotação > 1000 lugares) – por cada perito	55,50 €
3.2. Recintos de 2ª categoria (lotação entre 500 e 1000 lugares) – por cada perito	40,50 €
3.3. Recintos de 3ª categoria (lotação entre 200 e 499 lugares) – por cada perito	35,00 €
3.4. Recintos de 4ª categoria (lotação entre 50 e 199 lugares) – por cada perito	31,00 €
3.5. Recintos de 5ª categoria (lotação até 50 lugares) – por cada perito	20,50 €

**Quadro 52**  
**Exercício da Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros**

Descrição	Valor
1. Licença de aluguer para veículos ligeiros – por veículo	Concurso público
2. Pedidos de substituição que não sejam da responsabilidade do Município	30,00 €

**Quadro 53**  
**Atividades Diversas**

Descrição	Valor
1. Licenciamento sanitário a unidades móveis de transporte e/ou venda de pão, carne e peixe e outros produtos alimentares	30,00 €
2. Inspeção sanitária de unidades móveis de transporte e/ou venda de pão, carne e peixe e outros produtos alimentares	30,00 €
3. Licença para Guarda-noturno - Trienal	30,00 €
4. Realização de Acampamentos Ocasionalmente - Por dia	7,50 €
5. Realização de Espetáculos Desportivos e de Divertimentos Públicos nas Vias, Jardins e demais lugares públicos ao ar livre, licenciados ao abrigo dos Decs.-Lei 264/02 de 25/11 e 310/02 de 18/12 - Por dia	150,00 €
6. Cidadão da União Europeia:	
6.1. Emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia	Valor fixado por Lei
6.2. Emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, em caso de extravio, roubo ou deterioração	Valor fixado por Lei
7. Licença de estabelecimento de pedreiras - as definidas no Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro e estabelecidas na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de Setembro	Valor fixado por Lei

**NOTAS:**

As taxas previstas no ponto 6 são as constantes de Portaria Governamental, sendo que as mesmas revertem em 50% para o Município e 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no art.º 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.